



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITACURUBI/RS

Protocolo nº 195 / 2022
Em 25/11/2022 às 7:45 h.

Kely Kusse

PROJETO DE LEI Nº 60, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Exmo. Senhor Presidente,

Exmas. Senhoras Vereadoras,

Traça o presente Projeto de Lei sobre
Contribuição de Melhoria pela realização de obras
em toda sua extensão, R. Dr. José Carlos Machado

Autoriza a cobrança de
Contribuição de Melhoria pela
realização de obra pública de
pavimentação na R. Neuza
Brizola, R. Dr. José Carlos
Machado e R. Pedro Martins.

Art. 1º. Fica o Município de Itacurubi autorizado a instituir e cobrar a Contribuição de Melhoria pela realização de obras de pavimentação na **R. Neuza Brizola**, em toda sua extensão, **R. Dr. José Carlos Machado**, no trecho entre a esquina com R. João Francisco Rigon e R. Pedro Martins, **R. Pedro Martins**, no trecho entre as esquinas com R. Dr. José Carlos Machado e Feliciano Jurinic.

Parágrafo Único - Para a instituição do tributo, a Municipalidade fará publicar, Edital de Anúncio de Obra Pública instruído com memorial descritivo do projeto, orçamento do custo da obra, parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição de melhoria, zona beneficiada e fator de absorção do benefício da obra, conforme dispõe a legislação tributária municipal.

Art. 2º. O cálculo, o lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria de que trata esta lei observarão as normas tributárias prescritas no Código Tributário Municipal - Lei 148/1990.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itacurubi-RS, 24 de novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
GELSO DOS SANTOS SOARES
A assinatura é verificável no site
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 60, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Trata o presente Projeto de Lei sobre a autorização para instituir e cobrar a Contribuição de Melhoria pela realização de obras de pavimentação na R. Neuza Brizola, em toda sua extensão, R. Dr. José Carlos Machado, no trecho entre a esquina com R. João Francisco Rigon e R. Pedro Martins, R. Pedro Martins, no trecho entre as esquinas com R. Dr. José Carlos Machado e Feliciano Jurinic.

Conclui-se, do exposto, pela viabilidade deste Projeto, assim como também pela necessidade do trâmite em ***regime de urgência***, tendo em vista que se trata de assunto de relevante interesse público.

Remete-se, pois, o presente Projeto de Lei para a apurada apreciação desta egrégia Casa Legislativa, a fim de que se submeta à avaliação dos nobres edis, dos quais se espera, desde já, a devida atenção à matéria.

Atenciosamente,

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE
GELSO DOS SANTOS SOARES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

